



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

213

L E I Nº 1063/92

De 27 de Janeiro de 1.992

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO À SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA COLOCAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO NO PÁTIO DA CADEIA PÚBLICA DE PILAR DO SUL".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito em Exercício do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, os materiais de construção abaixo descritos, necessários à colocação de grades de proteção no Pátio da Cadeia Pública de Pilar do Sul, constituídos de: 120 (cento e vinte) barras de ferro redondo de 1/2; " 07 (sete) barras de ferro chato de 1 por 1/4" e Mão-de-obra.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

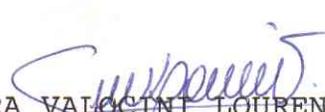
ESTADO DE SÃO PAULO

.2.

214


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO
- Prefeito em Exercício -

Registrada e publicada na Secretaria da
da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


SHIRLEY MARA VALOCINI LOURENÇO EDUARDO
- Chefe de Secretaria -

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE PILAR DO SUL - SP
Este documento foi arquivado hoje,
neste Cartório, sob n.º 2211
Pilar do Sul, 28/01/92
O Func. 